

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

RELATÓRIO 1º SEMESTRE – 2025 CONTROLE INTERNO

O presente relatório semestral, dos meses de **janeiro a junho**, foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Sarzedo/MG, 15 de agosto de 2025

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a signature labeled 'coordenador', and several other smaller signatures at the bottom.



DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) possui uma estrutura de Controle Interno, instituída pelo Decreto nº 634/2011 e regulamentada pelas Portarias nº 388/2013, 162/2014, 112/2017, 189/2021 e 221/2025.

Sob a coordenação do Sr. **Gilmar Hilário Ribeiro**, nomeado conforme Portaria nº **221/2025**, o sistema de controle interno tem como objetivo principal **garantir a legalidade, a eficiência e a eficácia** dos atos de gestão, contribuindo para a transparência e a prestação de contas à sociedade. As atividades de controle interno incluem a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, bem como a análise da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos.

Os critérios para a avaliação do controle interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução nº 01/2021.

Na análise referente ao 1º semestre de 2025, destacam-se os seguintes pontos:

1. GESTÃO DA AUTARQUIA

A gestão do IPRES atua em conformidade com as normas constitucionais que regem os regimes próprios de previdência social.

Houve nova nomeação ao cargo da superintendência, conforme portaria nº 12/2025, foi nomeada pelo poder executivo a servidora Núbia da Rocha Farache Pizarro.

Os órgãos colegiados são estimulados a participarem de programas de capacitação e treinamento, conforme verificado por este Controle Interno.

Os membros participaram de diversos eventos, como:

- Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a Correta Instrução dos Processos;
- 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 14º Congresso Estadual da Assimpasc;
- 24º Seminário da AMIPREM;
- 58º Congresso Nacional da ABIPEM

Complementarmente, foram oferecidos cursos online para aprimoramento dos servidores do IPRES, bem como reuniões periódicas com especialistas em investimento do mercado financeiro.



CNPJ – 06.031.294/0001-03

Conforme demonstram os demonstrativos contábeis, os gastos com as despesas administrativas encontram-se dentro dos limites legais, não ultrapassando 3,6% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esse percentual é composto pela alíquota básica de 3%, somada aos 0,6% destinados ao programa Pró-Gestão.

Os indicadores de controle orçamentário por planos demonstraram que a autarquia conseguiu manter um equilíbrio saudável entre suas receitas e despesas.

Ao analisar os repasses previdenciários, foram identificados atrasos por parte dos municípios de Sarzedo, Ibirité, Caldas Novas e Nova Lima.

- **Município de Sarzedo/MG** Foram constatados atrasos nas contribuições patronais referentes às competências de março, abril e maio de 2025. Além disso, até a presente data, não foi efetuado o pagamento do aporte relativo ao exercício de 2024, destinado ao equacionamento do déficit atuarial. Ressalta-se que o valor devido referente à competência de março foi regularizado; entretanto, não houve o repasse da correção monetária e dos juros correspondentes por parte do Ente. Em relação às competências de abril e maio (04 e 05/2025), os pagamentos das contribuições patronais não foram quitados integralmente, tampouco foram repassados os valores referentes à correção monetária e aos juros incidentes.
- **Município de Ibitaré/MG** Os repasses referentes à competência de dezembro de 2024, relativos à parte das servidoras Anaderge Aparecida Santiago Lopes e Maria das Dores de Souza, não foram realizados até o momento, assim como os juros e correção devidos pelo atraso mesmo após cobrança realizada por e-mail e ofícios. Foi verificado, ainda, o envio de ofício à Prefeitura de Sarzedo para ciência e providências, uma vez que a cessão das servidoras é de responsabilidade do Ente. Também foi identificado atraso no repasse da competência de janeiro de 2025, embora o valor principal tenha sido regularizado, não houve o pagamento dos juros e da correção monetária conforme índice INPC.

a o valor principal tenha sido
s juros e da correção monetária



- **Município de Caldas Novas/GO** Foi identificado atraso no pagamento referente à competência de abril de 2025. Contudo, a quitação dos valores devidos, incluindo juros e correção monetária pelo índice do INPC, foi realizada conforme cobrança efetuada.
- **Município de Nova Lima/MG** Houve atraso no pagamento da competência de janeiro de 2025. No entanto, os valores devidos, incluindo juros e correção monetária pelo índice do INPC, foram devidamente quitados após cobrança formalizada por meio de ofício.

Os repasses da Câmara Municipal de Sarzedo encontram-se em dia junto ao IPRES.

Informamos que os municípios de **Sarzedo** e **Ibirité** foram notificados a respeito de seus débitos previdenciários. As notificações encaminhadas incluem ofícios acompanhados de planilhas detalhadas com os cálculos atualizados das dívidas, especificando os valores em aberto e os respectivos períodos de apuração.

Destacamos, ainda, que o **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** do município de **Sarzedo** encontra-se vencido desde o dia **16 de junho de 2025**, o que poderá acarretar implicações no recebimento de transferências voluntárias e celebração de convênios com a União, conforme previsto na legislação vigente.

O IPRES cumpre as obrigações de transparência e prestação de contas, submetendo regularmente à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia os demonstrativos financeiros exigidos como **DAIR** (Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos), o **DIPR** (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) e a **APR** (Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros). O **DIPR** (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses), enviado na competência de janeiro, referente as informações de novembro e dezembro de 2024, e o **DAIR** (Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos) com as informações referentes a dezembro de 2024, foram enviados em atraso, devido as mudanças na gestão municipal e na superintendência do IPRES, pois, o acesso ao sistema CADPREV não estava liberado, assim que houve a regularização, o envio foi realizado.

A carteira de investimentos do IPRES encontra-se em conformidade com os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central (BACEN), bem como com a Política de Investimentos instituída. O **Relatório da Carteira de Investimentos**, que demonstrou que o patrimônio do IPRES,



em junho de 2025, alcançou o montante de R\$ **143.054.577,63 (cento e quarenta e três milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, com rentabilidade mensal de 1,10%, superando a meta estabelecida de 0,69% e acumulando 7,42% no período. Concluimos que os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos do IPRES e à Resolução CMN nº 4.963/2021.

3. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

A gestão previdenciária da autarquia busca garantir a concessão de benefícios de forma eficiente e transparente. A tabela a seguir apresenta um resumo dos benefícios concedidos no semestre, evidenciando o cumprimento das metas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários.

APOSENTADORIA

TIPO DE APOSENTADORIA	ACUMULADO SEMESTRE	MÊS 01/25	MÊS 02/25	MÊS 03/25	MÊS 04/25	MÊS 05/25	MÊS 06/25
POR IDADE	0	0	0	0	0	0	0
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	5	1	1	0	1	1	1
POR INVALIDEZ	0	0	0	0	0	0	0
COMPULSÓRIA	0	0	0	0	0	0	0
ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0
REVERSÃO	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NO SEMESTRE	0	0	0	0	0	0	0

PENSÕES

TIPO DE PENSÕES	ACUMULADO SEMESTRE	MÊS 01/25	MÊS 02/25	MÊS 03/25	MÊS 04/25	MÊS 05/25	MÊS 06/25
INSTITUIDOR ATIVO	0	0	0	0	0	0	0
INSTITUIDOR INATIVO	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0

esp.ondras
eliminando
danf



TOTAL NO SEMESTRE	0	0	0	0	0	0	0
-------------------	---	---	---	---	---	---	---

A análise comparativa dos dados revela um cenário de crescimento no número total de benefícios concedidos no semestre, mantendo-se dentro das projeções institucionais.

4. NA ÁREA CONTÁBIL

A gestão contábil do IPRES, está em conformidade com a Lei de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As receitas e despesas são registradas por regime de competência, em atendimento ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esses registros são realizados em tempo real, com as devidas contas contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

5. NA ÁREA ATUARIAL

A área atuarial do IPRES desempenha um papel fundamental na garantia da sustentabilidade do fundo previdenciário. O DRAA, disponível no site do CADPREV, oferece informações transparentes sobre a situação financeira do fundo. Abaixo link para acesso ao CADPREV: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>.

O relatório de gestão atuarial deixou de ser bimestral e passou a ser mensalmente as informações para a elaboração do mesmo, pois, visa permitir um monitoramento dos riscos atuariais e a adoção de medidas preventivas, garantindo a sustentabilidade dos benefícios a longo prazo.

6. REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS

A remuneração dos membros do **Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos** do IPRES é realizada por meio do pagamento de **jetons**, conforme os parâmetros estabelecidos pela **Lei Municipal nº 873/2022**.

No exercício de **2025**, com a promulgação da **Lei Complementar nº 183/2025**, que altera a **Lei Complementar nº 36/2025** — a qual reestrutura o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) — as reuniões ordinárias dos Conselhos e do Comitê de Investimentos passaram a ser **realizadas mensalmente**.

Todos os pagamentos efetuados estão **devidamente documentados** e disponíveis para **consulta**, em conformidade com os princípios da **transparência e da boa governança** pública.

7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

O IPRES, possui o canal “**Fale Conosco**” que é responsável por receber denúncias, elogios, sugestões, dúvidas, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES.

Além do site, o IPRES disponibiliza o WhatsApp, o telefone fixo e atendimento presencial para facilitar o acesso.

Em 10 de junho de 2025, o IPRES deu início ao programa **IPRES Itinerante**, com o objetivo de aproximar a instituição dos servidores efetivos do município. A iniciativa busca esclarecer dúvidas e fornecer orientações sobre a concessão de benefícios de aposentadoria e pensão. Até o final de junho, o programa já havia atendido 97 servidores da Secretaria Municipal de Educação. Inicialmente voltado para essa secretaria, o programa tem previsão de expansão para as demais secretarias municipais.

Abaixo um quantitativo de atendimentos realizados por meio do site do Instituto:

	Janeiro		Fevereiro		Março	
Tipo de Demanda	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	0	0	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0
	Abril		Maio		Junho	
Tipo de Demanda	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	0	0	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0
Total das Demandas						
Realizadas			Resolvidas			
0			0			

Não houve demandas através do site, no primeiro semestre de 2025.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word "concordo" and various initials.



Todas as demandas recebidas são submetidas à uma análise e acompanhamento, garantindo a apuração dos fatos e a adoção das medidas cabíveis.

Durante o **primeiro semestre de 2025**, o IPRES registrou **demandas constantes por informações e serviços**, com atendimentos realizados em praticamente todos os meses do período. As principais dúvidas foram encaminhadas por meio dos canais **"Fale Conosco"**, **WhatsApp**, **telefone** e **atendimento presencial**.

As questões mais recorrentes estiveram relacionadas ao **uso do aplicativo do IPRES para a prova de vida** e ao **processo de aposentadoria**. Entre as solicitações mais frequentes, destacaram-se os **pedidos de contracheque** e de **carta de margem**.

Cabe ressaltar que o Instituto recebeu **diversos elogios pelo atendimento prestado**, evidenciando o **compromisso com a excelência e a qualidade dos serviços** oferecidos à população.

8. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

As **demonstrações financeiras**, os **empenhos** e os **processos administrativos e contábeis** referentes aos meses de **janeiro a junho de 2025** foram **analisados e aprovados** pelo **Conselho Fiscal** do IPRES, que **atestou a regularidade das operações financeiras** realizadas no período.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES** possuía o **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**, emitido em conformidade com a **Lei nº 9.717/1998**. O referido documento teve **validade até 16 de junho de 2025**.

O Município encontra-se em atraso quanto ao pagamento do aporte de equacionamento do déficit atuarial referente ao exercício de 2024, bem como apresenta atrasos no pagamento das contribuições patronais ocorridos ao longo do primeiro semestre de 2025.

A ausência do CRP pode acarretar **restrições ao município** em relação a **transferências voluntárias da União**, **celebração de convênios** e **recebimento de empréstimos** com recursos federais, conforme previsto na legislação vigente.

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the word "conferido" and a date "2025/06/16".



O referido documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>

10. PRÓ-GESTÃO Nível II: Análise com base na versão 3.6, publicada em 21 de fevereiro de 2025

Atesto a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para dar continuidade nas ações do nível II.

Item	Ações	Situação verificada
3.1.1 e 3.1.2	Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).	Conformidade. Os processos são executados de acordo com os manuais de procedimentos.
3.1.3.	Nível II: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.	Conformidade. Todos os membros do Comitê, Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Investimentos, membros do conselho administrativo e conselho fiscal, bem como o gestor de recursos possuem a certificação profissional.

9

3.1.4.	Nível II: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora.	Conformidade. Os relatórios são emitidos na periodicidade semestral.
3.1.5.	Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação. Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS. b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	Conformidade. O RPPS divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas.
3.2.1.	Nível II: Emitir relatório de governança corporativa anualmente	Conformidade. O Relatório Anual de Governança Corporativa de 2025 , referente ao ano-base de 2024 , encontra-se, até a presente data, em fase de finalização . O documento está sendo elaborado com base nas diretrizes vigentes e reunirá as principais informações sobre a estrutura, práticas e resultados da gestão do Instituto no período.
3.2.2.	Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	Conformidade. Publicado no site o plano de ação 2025 com os requisitos atendidos.

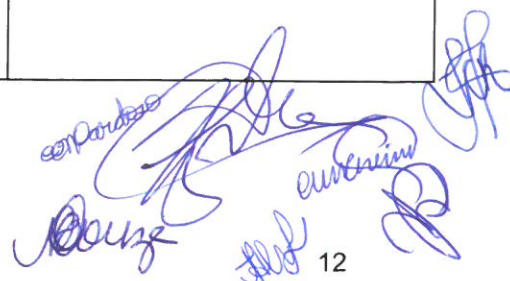
[Handwritten signatures and stamps]

10

3.2.3.	Nível II: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	Conformidade. O relatório de gestão atuarial foi elaborado e está publicado no site.
3.2.4.	Nível II: Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).	Conformidade. O RPPS mantém Código de Ética disponível no site, o qual foi divulgado aos servidores, conselheiros, instituições financeiras credenciadas e prestadores de serviço contratados.
3.2.5.	Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação. b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização. c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho. d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.	Conformidade. Documentos e prazos atendidos.
3.2.6.	Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em	Conformidade. Os relatórios de investimentos mensais são apreciados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Fiscal, e estão publicados no site. Os relatórios de diligência são desenvolvidos semestralmente. O relatório anual com a consolidação do exercício anterior está em fase de finalização.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuídos na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.	O Relatório de ALM, que visa avaliar o equilíbrio entre os ativos e passivos do RPPS, está sendo desenvolvido pela empresa contratada para a realização do estudo. Os dados necessários já foram devidamente coletados, e o processo encontra-se na fase de análise e elaboração técnica do documento. Elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão de recursos.
3.2.7.	Nível II: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.	Conformidade Comitê formado por 3 (três) membros com vínculo funcional com o Ente Federativo e unidade gestora do RPPS.
3.2.8.	Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado: a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS. c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022. d) Relatório de Governança Corporativa. e) Cronograma de ações de educação previdenciária. f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). g) Código de Ética. h) Demonstrações financeiras e contábeis	Conformidade. Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site. O relatório anual com a consolidação do exercício anterior está em fase de finalização.



	(periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal). i) Avaliação atuarial anual. j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV). l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV). m) Política de Investimentos. n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral). o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento. p) Relatórios mensais e anuais de investimentos. Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	
3.2.9.	Nível II: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Conformidade Assinatura em conjunto prevista em lei.
3.2.10.	Nível II: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Conformidade Segregação de atividades atendida, prevista em lei.
3.2.11.	Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco". Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.	Conformidade Canal "Fale Conosco" em funcionamento. Relatórios de acompanhamento são emitidos semestralmente Analista de Demandas. O RPPS possui um servidor exercendo a função, necessário regulamentação.
3.2.12.	Nível II: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações	Conformidade Exigências atendidas pelos membros da Diretoria Executiva (Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Investimentos)

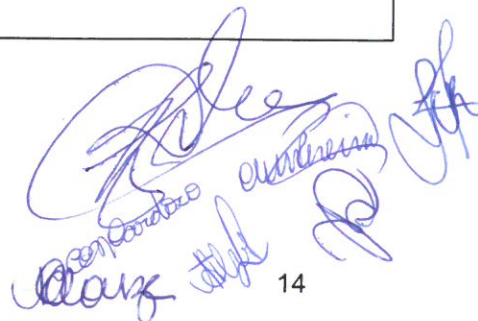
Dependentes

Assinatura

Assinatura

Assinatura

	previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	
3.2.13.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Conformidade Documentação comprobatória dos membros do conselho fiscal apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.
3.2.14.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Conformidade Documentação comprobatória dos membros do conselho administrativo apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.
3.2.15.	Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	Conformidade Mandatos definidos em lei.
3.2.16.	Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.	Conformidade Quadro de servidores definido em lei.
3.3.1.	Nível I: a) Formação básica em RPPS para os servidores. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Conformidade Os servidores do RPPS participaram de cursos de capacitação, conforme planejamento.



14

3.3.2.	Nível II: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Conformidade. A cartilha previdenciária com as regras de benefícios está publicada no site e está sendo confeccionada uma cartilha voltada para orientação financeira aos segurados do IPRES. Audiência pública será realizada em 17/09/2025.
--------	---	---

11. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) reafirma seu compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade. Com o objetivo de garantir o acesso público à informação, o IPRES mantém seu site oficial constantemente atualizado, disponibilizando:

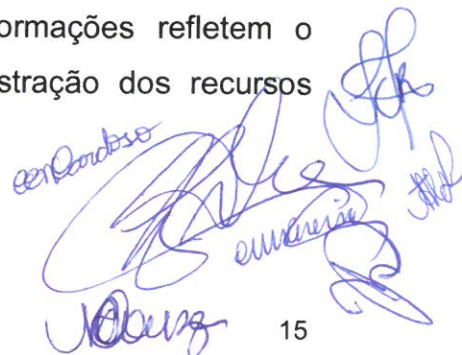
- **Atas das reuniões dos Conselhos;**
- **Posição dos investimentos;**
- **Demonstrativos financeiros e contábeis;**
- **Normas, regulamentos e legislações** que regem a gestão previdenciária.

Todo esse conteúdo está disponível de forma **simples, acessível e intuitiva**, por meio do endereço eletrônico: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br>

12. CONCLUSÃO

Com base nos pontos apresentados ao longo deste relatório, constata-se que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) demonstrou avanços significativos na consolidação de sua estrutura organizacional e na implementação de boas práticas de gestão previdenciária.

A manutenção da certificação Pró-Gestão Nível II, o cumprimento das obrigações legais e a transparência na divulgação das informações refletem o comprometimento da instituição com a excelência na administração dos recursos

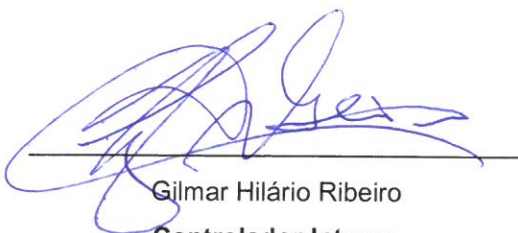




previdenciários. Os resultados alcançados no primeiro semestre de 2025 reforçam esse cenário de evolução e responsabilidade institucional.

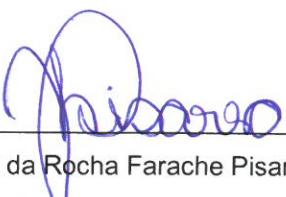
Contudo, ressalta-se a necessidade de intensificar os esforços para a regularização dos débitos dos municípios de Sarzedo e Ibité, especialmente aqueles relacionados ao aporte de equacionamento do déficit atuarial e às contribuições patronais. Além disso, destaca-se a importância de monitorar continuamente a rentabilidade da carteira de investimentos, assegurando o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do regime.

Sarzedo/MG, 15 de agosto de 2025.

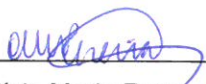


Gilmar Hilário Ribeiro
Controlador Interno

À apreciação de



Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente/ Membro do Conselho Administrativo



Nívia Maria Pereira
Presidente do Conselho Administrativo



Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Secretária do Conselho Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ – 06.031.294/0001-03

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal

Maíra Cristina de Souza

Secretária do Conselho Fiscal

Tânia Alves Cunha

Membro do Conselho Fiscal